



# ESTADO DO PIAUÍ

## PREFEITURA DE SANTA LUZ

DECRETO Nº. 04/2018

DE 23 DE MARÇO DE 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZ, ESTADO DO PIAUÍ**, o Sr. CIDELTON DA CUNHA PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

*CONSIDERANDO a necessidade de propiciar aos servidores públicos municipais a possibilidade de utilização dos dias da Semana Santa para o cumprimento de suas obrigações religiosas, como é costume deste município;*

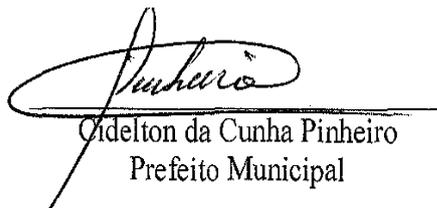
**DECRETA:**

Art. 1º – É declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais Direta, Estaduais, Federais e demais entidades, nos dias 28 e 29 de março de 2018, sem prejuízos dos serviços essenciais, como saúde e limpeza pública, sobre os quais decidirá o titular dos órgãos.

Art. 2º – Este Decreto deverá ser afixado a partir desta data nos murais das Repartições Públicas do referido Município.

Art. 3º – Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luz (Pi), 26 de Março de 2018.



Cidelton da Cunha Pinheiro  
Prefeito Municipal